

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB

Credenciada pelo Decreto Estadual nº 7.344 de 27.05.1998
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CONSEPE

RESOLUÇÃO 07/99

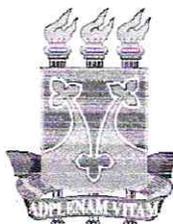
O Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Estadual nº 7.176/97, publicada no D.O. de 11 de setembro de 1997, de acordo com o Artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.329/98 publicado no D.O. de 08 de maio de 1998 – Regulamento da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB e de acordo com o Decreto Estadual nº 7.344 de 27 de maio de 1998,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a alteração no programa e na ementa da disciplina Teoria Econômica, constante no Processo CONSEPE 043/98:

Disciplina: Teoria Econômica		Carga Horária: 60 Horas	
Pré-Requisito: Introdução à Economia		Créditos: 04	Código: DCSA – CM – 129
Ementa: Microeconomia - Mercado, teoria do preço, teoria do consumidor, teoria da produção. Macroeconomia - Agregados Nacionais, Renda e Produto Nacional. Emprego e Crescimento econômico, políticas monetárias e fiscal. Economia internacional.			
OBJETIVOS DO CURSO:			
UNIDADE I: Fornecer conhecimentos específicos ao estudante de administração sobre a economia de mercado e a teoria da produção.			
UNIDADE II: Dotar o estudante de administração de informações necessárias para análise de projetos microeconômicos, estudo de mercado e a Teoria da Firma.			
UNIDADE III: Conhecer as relações entre os grandes agregados macroeconômicos, para desenvolver a capacidade analítica em macro – mercados.			
RESUMO DO PROGRAMA:			
UNIDADE I: Mercado, valor e teoria do preço.			
UNIDADE II: Teoria da produção.			
UNIDADE III: O mercado Agregado e as unidade econômicas; A Renda Nacional e os Agregados Macroeconômicos; A Economia Monetária e Internacional.			

121



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB

Credenciada pelo Decreto Estadual nº 7.344 de 27.05.1998
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CONSEPE

RESOLUÇÃO 07/99

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor a partir da data da sua aprovação.

Vitória da Conquista, Sala de Reuniões do CONSEPE, 06 de abril de 1999.


Waldenor Alves Pereira Filho
Presidente do CONSEPE